DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO SOLFARMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 57.378.463/0001-09
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2026
("Ata")

1. **Data, Hora e Local:** No dia 20 de agosto de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente eletrônica, mediada pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, cj. 91, na qualidade de administradora do **SOLFARMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 57.378.463/0001-09 ("Fundo").

2. **Convocação:** Dispensada a convocação formal, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175/22").

3. **Quórum e Presença:** Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas, arquivada na sede da Administradora. Presentes, ainda, os representantes: **(i)** da Administradora; e, **(ii)** da **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, sociedade com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, CEP 38411−848, inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001−98, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Gestora", e quando em conjunto com a Administradora, são denominados "Prestadores de Serviços Essenciais").

4. **Mesa:** Presidente: Sra. Hanna Manara; Secretária: Sra. Mariana Esquaella.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a rerratificação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada em 10 de agosto de 2026, a fim de prever que a emissão descrita no item (ii) da Ordem do Dia e das Deliberações se trata da "1ª emissão da 2ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo", e não da "2ª emissão da 1ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo", como constou; **(ii)** a aprovação da versão do Suplemento da 2ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo disposta no Anexo desta Ata, que reflete integralmente as alterações descritas neste instrumento, e o cancelamento do "*SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA SÉRIE) DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DO SOLFARMA FIDC RECEBÍVEIS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA*"; e **(iii)** a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a efetivação das deliberações desta ata.

6. **Deliberações:** Os Cotistas do Fundo, titulares de 100% (cem por cento) das Cotas em circulação, aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

Clicksign f9937463-5e7e-41b6-94c9-2e08de97d47d

a) A rerratificação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada em 10 de agosto de 2026, a fim de prever que a emissão descrita no item (ii) da Ordem do Dia e das Deliberações se trata da "1ª emissão da 2ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo", e não da "2ª emissão da 1ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo", como constou. Desta forma,

Onde se lia:

> "A 2ª Emissão da 1ª Série de Cotas da Subclasse Sênior, no montante de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), que serão objeto de colocação privada com dispensa de registro na CVM, conforme características do respectivo Suplemento constante do Anexo II desta ata."

Passa-se a ler:

> "A 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas da Subclasse Sênior, no montante de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), que serão objeto de colocação privada com dispensa de registro na CVM, conforme características do respectivo Suplemento constante do Anexo II desta ata."

b) Tendo em vista a aprovação da matéria constante do item "a" acima, a versão do Suplemento da 2ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo disposta no Anexo desta Ata, que reflete integralmente as alterações descritas neste instrumento, e o cancelamento do "*SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA SÉRIE) DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DO SOLFARMA FIDC RECEBÍVEIS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA*".

c) A aprovação para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a efetivação das deliberações desta ata.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** tiveram acesso à alteração das deliberações com antecedência para análise previa, bem como aprovação, **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata; e **(iv)** autorizam aos Prestadores de Serviços Essenciais a praticarem todos os atos que sejam necessários para a implementação das alterações ora aprovadas.

Os termos iniciados em maiúsculo e não definidos nesta Ata terão o significado a eles atribuídos na versão vigente do Regulamento do SOLFARMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA., conforme disponível no site da CVM.

A Administradora, a Gestora e os Cotistas conferem expressa anuência para que a presente ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas,

Clicksign f9937463-5e7e-41b6-94c9-2e08de97d47d

a Administradora, a Gestora e os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade desta Ata.

7. Termo de Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que acompanha esta Ata e integra para todos os fins.

São Paulo, 20 de agosto de 2026.

_____ _____

Hanna Manara
Presidente

Mariana Esquaella
Secretária

_____

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

_____

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Clicksign f9937463-5e7e-41b6-94c9-2e08de97d47d

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DO SOLFARMA FIDC RECEBÍVEIS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Este Suplemento integra o Anexo ao Regulamento. Os termos deste Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento, tanto no singular quanto no plural.

As Cotas da Subclasse Sênior da 1ª (Primeira) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DO SOLFARMA FIDC RECEBÍVEIS COMERCIAIS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo" e "Cotas da 1ª Emissão da Subclasse Sênior da 2ª Série" e "1ª Emissão da Subclasse Sênior da 2ª Série", respectivamente) terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

1. Data de Emissão: data da primeira integralização da 1ª Emissão das Cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série.

2. Quantidade: 50.000 (cinquenta mil) Cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série.

3. Valor Unitário de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais).

4. Preço de Integralização: na Data da 1ª Integralização, as Cotas da Subclasse Sênior da 2ª (Segunda) série serão integralizadas pelo Valor Unitário de Emissão. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas da Subclasse Sênior da 2ª (Segunda) série serão valorizadas a cada Dia Útil, observado o previsto na Cláusula 16.2 do Anexo Descritivo.

5. Volume Total: na Data da 1ª Integralização, R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), variável de acordo com o valor das Cotas da Subclasse Sênior da 2ª Série em cada data de integralização.

6. Forma de Colocação: Colocação Privada.

7. Coordenador Líder: Não aplicável.

8. Distribuição Parcial: não será permitida.

Clicksign f9937463-5e7e-41b6-94c9-2e08de97d47d

9. Lote Adicional: não há lote adicional.

10. Público-Alvo da Oferta: Investidores Profissionais.

11. Aplicação Mínima: não há.

12. Prazo de Distribuição: não aplicável.

13. Forma de Integralização: mediante chamadas de capital, de acordo com o boletim de subscrição das Cotas da Subclasse Sênior da 2ª (segunda) série, em moeda corrente. As Cotas da Subclasse Sênior serão registradas na B3, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis à distribuição pública e negociação no mercado secundário.

14. *Benchmark* (Meta de Rentabilidade): 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, por meio do informativo diário disponível na página na internet (http://www.b3.com.br), acrescidas exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,49% (um inteiro, quarenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Índice Referencial").

15. Meta de valorização: as Cotas da 1ª Emissão da Subclasse Sênior da 2ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, desde o Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, observado que a última valorização deverá ocorrer na data de resgate, observado o previsto no Anexo. A meta de valorização será calculada considerando a apropriação diária da Meta de Rentabilidade, na forma de capitalização composta, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

16. Cronograma de Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal:

Mês	**Data de Pagamento**	**Pagamento de Juros?**	**Amortização (% do Saldo Devedor)**
1	30/09/20246	Não	-
2	30/10/2026	Não	-
3	30/11/2026	Sim	-

Clicksign f9937463-5e7e-41b6-94c9-2e08de97d47d

4	30/12/2026	Não	-
5	01/02/2027	Não	-
6	01/03/2027	Sim	-
7	30/03/2027	Não	-
8	30/04/2027	Não	-
9	31/05/2027	Sim	-
10	30/06/2027	Não	-
11	30/07/2027	Não	-
12	30/08/2027	Sim	-
13	30/09/2027	Não	-
14	01/11/2027	Não	-
15	30/11/2027	Sim	-
16	30/12/2027	Não	-
17	31/01/2028	Não	-
18	29/02/2028	Sim	-
19	30/03/2028	Não	-
20	02/05/2028	Não	-
21	30/05/2028	Sim	-
22	30/06/2028	Não	-
23	31/07/2028	Não	-
24	30/08/2028	Sim	-
25	02/10/2028	Não	-
26	30/10/2028	Não	-
27	30/11/2028	Sim	-
28	02/01/2029	Não	-
29	30/01/2029	Não	-

Clicksign f9937463-5e7e-41b6-94c9-2e08de97d47d

30	28/02/2029	Sim	-
31	02/04/2029	Não	-
32	30/04/2029	Não	-
33	30/05/2029	Sim	-
34	02/07/2029	Não	-
35	30/07/2029	Não	-
36	30/08/2029	Sim	-
37	01/10/2029	Não	-
38	30/10/2029	Não	-
39	30/11/2029	Sim	-
40	31/12/2029	Não	-
41	30/01/2030	Não	-
42	28/02/2030	Sim	-
43	01/04/2030	Não	-
44	30/04/2030	Não	-
45	30/05/2030	Sim	-
46	01/07/2030	Não	-
47	30/07/2030	Não	-
48	30/08/2030	Sim	-
49	30/09/2030	Não	-
50	30/10/2030	Não	-
51	02/12/2030	Sim	-
52	30/12/2030	Não	-
53	30/01/2031	Não	-
54	28/02/2031	Sim	-
55	31/03/2031	Não	16,67%

Clicksign f9937463-5e7e-41b6-94c9-2e08de97d47d

56	30/04/2031	Não	20,00%
57	30/05/2031	Sim	25,00%
58	30/06/2031	Não	33,33%
59	30/07/2031	Não	50,00%
60	01/09/2031	Sim	100,00%

17. Prazo de Duração e Data de Resgate: as Cotas da Subclasse Sênior da 2ª (segunda) série serão resgatadas no prazo de 60 (sessenta) meses, na última Data de Pagamento do principal, sendo que tal data deverá corresponder ao término do prazo de duração de tais cotas.

18. Prêmio de Liquidação Antecipada: em qualquer hipótese de liquidação antecipada da Classe, o Fundo deverá pagar, na data de resgate das Cotas da Subclasse Sênior, um prêmio de liquidação antecipada aos titulares das Cotas da Subclasse Sênior, cujos valores e condições são indicados abaixo:

Data da Liquidação Antecipada	Prêmio Aplicável
Até 30 de agosto de 2027 (inclusive)	0,93% (noventa e três centésimos por cento)
Entre 30 de agosto de 2027 (exclusive) e 30 de agosto de 2028 (inclusive)	0,86% (oitenta e seis centésimos por cento)
Entre 30 de agosto de 2028 (exclusive) e 30 de agosto de 2029 (inclusive)	0,79% (setenta e nove centésimos por cento)
Entre 30 de agosto de 2029 (exclusive) e 30 de agosto de 2030 (inclusive)	0,73% (setenta e três centésimos por cento)
Entre 30 de agosto de 2030 (exclusive) e 31 de agosto de 2031 (inclusive)	0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)

Por se tratar de oferta privada, as cotas poderão ser registradas em nome do titular no Fundos21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), para liquidação financeira dos eentos de pagamento através da B3, sendo vedada a negociação no ambiente B3.

São Paulo, 20 de agosto de 2026.

Clicksign f9937463-5e7e-41b6-94c9-2e08de97d47d